

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 782-B, DE 2000

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAJURUENSE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 178, de 16 de maio de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Cajuruense a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado INALDO LEITÃO
Presidente

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator